



## **AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO 12/2023**

A Administração Municipal do Município de Marques de Souza comunica através do presente o interesse na contratação de empresa para a prestação de serviços de **‘OFICINAS DE GINÁSTICA ARTÍSTICA E TRAMPOLIM’** conforme condições que seguem:

### **1. OBJETO**

1.1 Prestação de serviços especializados para ministrar oficinas de Ginástica Artística e Trampolim, para crianças dos anos iniciais do ensino fundamental da EMEF Carlos Gomes (1º ao 4º ano).

### **2. DA EXECUÇÃO**

2.1 A execução dos serviços, objeto da presente contratação, deverá ocorrer em turno oposto ao das aulas regulares, com uma carga horária de 08 (oito) horas semanais, durante os meses de março a dezembro de 2023.

2.2 O horário das oficinas será definido pela escola, sendo 4 horas para os alunos dos 1º e 2º anos e 4 horas para os alunos dos 3º e 4º anos.

2.3 De forma eventual, poderá ocorrer campeonatos aos sábados, domingos, feriados e horário noturno, devendo a contratada disponibilizar profissional para acompanhar os alunos nas atividades.

2.4 Compreende a execução dos serviços, a disponibilização de no mínimo um profissional de nível superior, na área de formação da educação física, com conhecimento sobre o objeto da contratação.

2.5 As atividades serão realizadas nas dependências do turno inverso da Emef Carlos Gomes, na rua Dora Antonieta Mertel e no CTG Caminhos da Serra, no centro de Marques de Souza.

2.6 Para a realização das oficinas, a contratada deverá disponibilizar trampolim redondo, trave de equilíbrio, barras fixas e argolas.

2.7 - As despesas de locomoção, estadia e alimentação, quando necessários, serão de responsabilidade exclusiva da Contratada, bem como os custos de impostos, obrigações, seguros, inclusive custo de anotações de responsabilidade técnica, caso necessário.

2.8 – A Administração reserva-se o direito de pedir a substituição de algum funcionário que não atenda aos serviços solicitados pela Administração.

3.0– A Administração reserva-se o direito de acompanhar os serviços solicitados, através de pessoa a ser designada pela Administração Municipal.



3.1 – A Contratada ficará sujeito aos controles de execução de serviços determinados pela Administração.

### **3. PRAZO**

3.1 A contratação será pelo período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação contratual, nos limites da Lei nº 14.133/2021.

### **4. DO PAGAMENTO**

4.1 O pagamento será realizado mensalmente, em até 10 dias úteis, após a apresentação da nota fiscal, referente aos serviços realizados no mês anterior dos serviços prestados, mediante a apresentação dos documentos exigidos pela municipalidade.

**Os interessados no fornecimento de propostas poderão encaminhar as mesmas no e-mail [licita@marquesdesouza.rs.gov.br](mailto:licita@marquesdesouza.rs.gov.br). Maiores informações pelo telefone (51) 3705-1122.**

**Período para a apresentação da proposta: 21/03/2023 até as 17 horas do dia 23/03/2023.**

Marques de Souza/RS, 17 de março de 2023.

**MARISTELA REGINA KICH**  
**Agente de Contratação**